

<b>PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>PROJETO DE LEI Nº 060/2024</b>	<b>“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS DA COMUNIDADE DE CANOAS”</b>	
<b>PARECER PARA</b>	<b>PRIMEIRA</b>	<b>DISCUSSÃO</b>

Os Membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 060/2024** de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**RELATÓRIO:**

Vem a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e redação e Comissão Permanente de Administração Pública, Política do Projeto de Lei Nº 060/2024. Trata-se de projeto de Lei ordinária.

Mediante a Lei 6.454/77, o Poder executivo apresenta o projeto de Lei nº 052/2024 para apreciação com intuito de denominar as ruas que se encontram sem denominação na Comunidade de Canoas. As ruas a serem denominadas SÃO: RUA SITIO GRANDE E RUA HONORATO FERNANDES, SITUADAS NA COMUNIDADE DE CANOAS.

É a síntese do necessário.

**ANÁLISE:**

O projeto apresentado obteve análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de Lei nº 060/2024 está correto quanto à espécie de proposição legislativa adotada.

Após analisar o referido projeto de Lei, averiguou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, respeitando o ordenamento jurídico em sua integralidade e inexistindo vício de constitucionalidade em sua iniciativa.

**VOTO:**

Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei Nº 052/2024 encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opinamos no sentido do parecer dessas COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE., seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 060/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Outubro 2024.



Relatora: Renata Lima Abreu

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

##### Parecer da Comissão

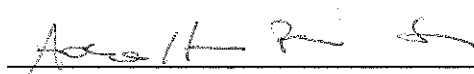
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Permanente Administração Pública, Política, Urbana Rural e Meio Ambiente ao analisarem não existem nada que impede a aprovação do Projeto de Lei nº 060/2024, haja vista que os preceitos constitucionais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.



Que o mesmo seja submetido à discussão e votação.

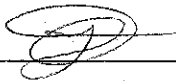

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Outubro de 2024.



Relatora: Renata Lima Abreu

 Presidente- Adailton Pereira de Souza	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

 _____ <b>Vice-Presidente – Nilton Carlos da Silva Lopes</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
_____ <b>Secretário – Joaquim Rodrigues de Oliveira</b>	<input type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 _____ <b>Vogal- Raimundo Nunes Correa</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA

 _____ <b>Presidente- Joaquim Rodrigues de Oliveira</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 _____ <b>Vice-Presidente – José dos Reis Fagundes</b>	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA